



# SYKES



# DEVOLUÇÃO DE VALORES

## INFORMATIVO DO SINDICATO AOS TRABALHADORES DA SYKES

O SINTTEL informa que efetuou a devolução para a empresa, dos valores descontados dos trabalhadores referentes à contribuição assistencial, disposta em lei, e prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (valor máximo de R\$ 20,00 por trabalhador).

Acontece que esse desconto é indevido no caso dos trabalhadores da empresa SYKES, pois a mesma não fazia parte da Convenção Coletiva, pois ela manifestou interesse em renovar o Acordo Coletivo de Trabalho, com data base diferente da data base da Convenção, 1º de novembro. De igual forma, participou das reuniões de negociação, formalizando uma proposta que foi submetida a avaliação e votação em assembléia dos trabalhadores, a qual foi rejeitada por 93% dos trabalhadores presentes, apenas 07% votaram a favor. **Portanto, agora cabe a empresa efetuar a devolução aos trabalhadores do desconto indevido realizado. COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO ABAIXO:**

|   |          |
|---|----------|
| HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo                                  |          |
| AGENCIA 0099 URB MARECHAL FLORI 15-12-2010 10:18                        |          |
| COMPROVANTE DE MOVIMENTO  |          |
| DEPOSITO No. 004172   |          |
| CONTA 0003-00368-87   |          |
| CLIENTE: SYKES DO BRASIL SERVICOS DE TELEATENDIMENTO PARA CLIENTES LTDA |          |
| DEPOSITADO POR: SIND TRAB EMP TELECOMPER ME                             |          |
| FINALIDADE: DEP   |          |
| EM DINHEIRO:  | 0,00     |
| EM CHEQUES:   | 4.380,00 |
| TOTAL.....  | 4.380,00 |
| AUT 001 OPERADOR 3061841 SUP  | 004172   |

Os mesmos trabalhadores aprovaram a seguinte pauta, autorizando a diretoria do sindicato a negociar com a empresa:

- Piso mínimo de R\$ 550,00 para jornadas de 180 h. mensais**
- Piso mínimo de R\$ 735,00 para jornadas de 220 h. mensais**
- Reajuste de 6,5% para salários superiores ao piso mínimo**
- VR de R\$ 150,00 mensais, para jornadas de 06h. Diárias e 180h. mensais**
- VR de R\$ 200,00 mensais, para jornadas de 7,12hm. Diárias e 180h. mensais**
- VR de R\$ 220,00 mensais, para jornadas de 8,0h. Diárias e 220h. mensais**
- Auxilio creche de R\$100,00 p/crianças até 24 meses de vida.**

Depois disso a empresa se manteve irredutível, enviando correspondência ao Sindicato, mantendo mesma proposta que já tinha sido rejeitada em Assembléia pelos trabalhadores.

O Sindicato solicitou uma audiência de conciliação junto a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO, e mais uma vez a empresa foi intransigente, frustrando assim a conciliação e a renovação do acordo.

Como a empresa está sem Acordo Coletivo de Trabalho e não alterou a proposta inicial, a única alternativa é o Sindicato ajuizar uma ação coletiva na Justiça do Trabalho. E é bem provável que o Poder Judiciário vai aplicar um reajuste superior a proposta apresentada pela empresa, pois o INPC acumulado no período é de 5,39%, ou obrigue a empresa a praticar o piso mínimo regional que é de R\$ 588,50 para esta categoria.

Portanto, mais uma vez o SINTTEL/PR, demonstra que é um sindicato sério, que visa sempre o bem do trabalhador, e estará lutando por melhorias para a categoria.

**Essa é a verdade acredite no seu sindicato ele é seu legítimo representante.**

### SINTTEL PARANÁ

Visite: [www.sinttel.com.br](http://www.sinttel.com.br)

Al. Dr. Muricy, 81 Fone: (41) 3321-3800  
 Centro Fax: (41) 3221-3801  
 Curitiba - Paraná E-mail:  
 CEP: 80010 - 120 [sinttel@sinttel.com.br](mailto:sinttel@sinttel.com.br)

Cascavel: R: Santa Catarina, 715, Centro CEP: 85801-040, Fone/Fax: (45) 3223-9893  
 Londrina: R: Minas Gerais, 297, 13º And Cj. 131 CEP: 86010-180, Fone/Fax: (43) 3323-5556  
 Maringá: Tv. Guilherme Almeida, 36, 10º SL. 1001 CEP: 87013-922, Fone/Fax: (44) 3222-5178  
 Ponta Grossa: Rua XV de Novembro nº. 301 - Edifício Elyseu - 7º andar - salas: 75 e 76.